

POLÍTICA DE COMPLIANCE NEXT MOBILIDADE

1. OBJETIVO

A presente Política tem o objetivo de estabelecer as funções e atribuições da prática e temas de Compliance para todos os colaboradores da Next Mobilidade, demonstrando a importância de agir em conformidade com as regras estabelecidas nas Legislações Aplicáveis, no nosso Código de Conduta e Ética, nas Políticas Corporativas e nos Procedimentos Internos da Next Mobilidade.

2. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta e Ética da Next Mobilidade.

3. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos colaboradores, administradores, terceiros (incluindo parceiros comerciais, empresas terceirizadas, fornecedores, prestadores de serviços, autônomos e correlatos) da Next Mobilidade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Compliance tem o objetivo de implementar mecanismos efetivos para que a condução dos negócios da Next Mobilidade ocorra conforme os mais elevados padrões de ética, conduta e transparência. Para tanto, estabelece um conjunto de regras e diretrizes com o objetivo de prevenir, detectar e responder os riscos de condutas irregulares que descumpram as diretrizes de Legislações Aplicáveis, do nosso Código de Conduta e Ética, das Políticas Corporativas e/ou dos Procedimentos Internos da Next Mobilidade.

5. DIRETRIZES

A área de Compliance tem como principal função a implementação e o desenvolvimento do Programa de Compliance, além de atuar nas funções preventivas, normativas, educativa, monitoramento e controle, consultiva e deliberativa. É independente na condução de suas atividades e possui acesso irrestrito à Alta Administração, de modo a garantir a imparcialidade em todas as operações e controles. Suas ações são pautadas nas melhores práticas de governança e estão aderentes à legislação vigente.

O Compliance Officer da Next Mobilidade possui autonomia para a execução de suas atividades no âmbito do Programa de Compliance. Nenhuma decisão quanto à transferências e/ou desligamentos destes profissionais pode ser tomada sem a aprovação expressa da Diretoria da Next Mobilidade.

5.1. ATRIBUIÇÕES

- Comitê de Compliance:

O Comitê de Compliance da Next Mobilidade é responsável por:

- I. Cooperar com a efetividade do Programa de Compliance;
- II. Zelar pela efetividade da prevenção, detecção, correção e com o cumprimento das boas práticas de Compliance levando em consideração os valores, cultura, normas, procedimentos, código de conduta e legislações vigentes;

- III. Avaliar os indicadores da área, como: Canal de Denúncia, investigações internas, treinamentos realizados, políticas criadas, revisadas e publicadas e Due Diligence realizadas.
- IV. Validar a criação e revisão do Código de Conduta e Ética, propondo eventuais alterações;
- V. Apoiar a ampla divulgação interna (aos colaboradores) e externas (aos clientes, parceiros de negócios e outros terceiros interessados).
- VI. Decidir medidas disciplinares adequadas (política de gestão de consequência) para investigações graves de violações ao código de conduta e ética e legislação vigente por qualquer colaborador. Quando a decisão for sobre um dos Membros do Comitê, este não poderá participar da decisão.

- Departamento de Compliance – Next Mobilidade

Sem prejuízo de outras atribuições e responsabilidades previstas nas demais políticas, a área de Compliance da Next Mobilidade é responsável por:

- I. Desenvolver e Implementar efetivamente o Programa de Compliance na Next Mobilidade;
- II. Realizar a gestão do desenvolvimento do Programa de Compliance na Next Mobilidade;
- III. Garantir que as diretrizes de Compliance definidas pela Diretoria sejam implementadas na Next Mobilidade;
- IV. Promover e Fortalecer uma Cultura de Ética e Integridade na Next Mobilidade;
- V. Zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Ética e demais Políticas aplicáveis;
- VI. Promover a prevenção e o combate à corrupção e outros atos ilegais ou contrários ao nosso Código de Conduta e Ética no desenvolvimento dos negócios;
- VII. Definir políticas, orientações, procedimentos e controles para situações que impactem em questões de conformidade e ética e que não estejam formalmente previstas nos documentos internos;
- VIII. Envolver a Diretoria e o Comitê de Compliance em assuntos complexos que impactem os negócios da Next Mobilidade;
- IX. Ter acesso e monitorar o andamento dos relatos no Canal de Denúncia da Next Mobilidade;
- X. Monitorar e avaliar a efetividade e conformidade do Programa de Compliance da Next Mobilidade;
- XI. Propor e submeter anualmente um planejamento de ações à aprovação do Comitê de Compliance, contendo objetivos conforme o orçamento destino para tal programa;
- XII. Recomendar a criação, aperfeiçoamento e/ou revisão do Código de Conduta e Ética, das Políticas Corporativas, dos Procedimentos e de quaisquer outros documentos da Next Mobilidade ao Programa de Compliance;
- XIII. Divulgar, por meio de treinamentos periódicos e outros meios, o Código de Conduta e Éticas, as Políticas Corporativas, os Procedimentos e quaisquer Documentos da Companhia ao Programa de Compliance;
- XIV. Monitorar, identificar, avaliar e tratar potenciais riscos de Compliance;
- XV. Atuar em apurações internas, sempre que necessário;
- XVI. Coordenar e supervisionar a efetividade do Canal de Denúncia, de modo que todas as denúncias recebidas sejam devidamente registradas, analisadas e solucionadas de acordo com as políticas aplicáveis; e

A análise de riscos da Companhia, deverá ocorrer de forma periódica de acordo com a necessidade verificada no mapa de riscos, sendo que, deve ser atualizada/revisada no mínimo a cada 36 meses.

- Colaboradores

Sem prejuízo de outras atribuições e responsabilidades previstas em demais políticas, procedimentos internos e legislações aplicáveis:

- I. Atuar de forma ética, íntegra e transparente de acordo com as diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética da Next Mobilidade;
- II. Participar das atividades de treinamento de Compliance promovidas na Companhia quando relacionadas às suas responsabilidades/cargo;
- III. Monitorar e colaborar no mapeamento de potenciais riscos de Compliance e/ou de sua área de trabalho;

- IV. Consultar a área de Compliance, de boa-fé, sobre quaisquer dúvidas relacionadas à sua conduta pessoal, de outros colaboradores, terceiros ou de parceiros de negócios, incluindo, entre outras, aquelas que podem ser interpretadas como Conflito de Interesses;
- V. Reportar ao Gestor e/ou à área de Compliance qualquer conflito de interesse; e
- VI. Reportar ao Gestor e/ou à área de Compliance qualquer possível conduta ilegal, antiética ou qualquer irregularidade de um colaborador ou terceiro.
- VII. Reportar diretamente à área de Compliance, qualquer conduta que possa ser classificada como assédio moral e/ou sexual;
- VIII. Reportar diretamente à área de Compliance qualquer conduta ilegal, antiética, irregular ou conflito de interesses envolvendo seus gestores ou colegas de equipe.

Caso o colaborador não esteja confortável em discutir um fato com o Gestor e/ou com a área de Compliance, ou se estiver qualquer razão para permanecer anônimo no relato de uma possível violação das diretrizes do Programa de Compliance, ele poderá usar o Canal de Denúncia da Next Mobilidade.

Ignorar ou omitir ou declarar desconhecimento não é uma conduta aceitável na Next Mobilidade.

Para que as devidas apurações das denúncias sejam analisadas, podem ser coletados diferentes tipos de dados dos relatos e/ou empregados da Companhia, com o objetivo exclusivo de esclarecer e apurar as informações, situações e condutas trazidas por meio do Canal de Denúncia.

Nós da Next Mobilidade recomendamos que os colaboradores apresentem apenas dados essenciais para a finalidade do tratamento, ou seja, para apuração do relato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. VIOLAÇÕES

A violação de qualquer regra desta política pode resultar em graves consequências para a Next Mobilidade e para o próprio colaborador envolvido na violação.

As violações à esta política serão devidamente investigadas e avaliadas pelos órgãos competentes da governança corporativa e poderão resultar em sanções para as pessoas físicas envolvidas, conforme Código de Conduta e Ética da Next Mobilidade.

7. DEVER DE COMUNICAR

Qualquer colaborador da Next Mobilidade, ciente de uma possível ou real violação desta política, deverá reportar a situação preferencialmente ao Canal de Denúncia da Next Mobilidade via website <https://nextmobilidade.legaletica.com.br/>, Canal de Voz 0800 400 3333, WhatsApp 11 95271-1924 ou via e-mail nextmobilidade@legaletica.com.br, você também pode entrar em contato diretamente com a área de Compliance.

A Next Mobilidade apoia o reporte de preocupações de boa-fé. A retaliação contra qualquer indivíduo que denuncie uma violação de conduta de boa-fé ou que participe de uma investigação é estritamente proibida.

Dúvidas com relação à esta Política podem ser direcionadas ao Canal de Denúncia da Next Mobilidade, à área de Compliance ou via Comitê.